



DECRETO 552/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, para aquisição de material a ser utilizado nas atividades desenvolvidas pelo PROERD, com recursos da restituição do Poder Legislativo no exercício de 2013 e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 4.202, de 23 de junho de 2014

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R\$ **12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
003 – Departamento Administrativo

**12.122.1201.2.043 – Educação Básica - Séries Iniciais**

1871	00000	3390.32	Material, Bem ou Serviço de distrib. gratuita	7.500,00
1913	00000	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
<b>Total da Suplementação .....</b>				<b>12.500,00</b>


Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora aberto utilizem-se os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:


Fonte	Especificação	Valor
000	Recursos Livres – PMFB/Restituição Câmara de Vereadores	12.500,00

Art. 3º Ajuste-se a Lei n.º 4.142, de 18/12/13 do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e a Lei n.º 4.071, de 20/06/13, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 23 de junho de 2014.

  
LUIZ RAMME  
PROCURADOR GERAL

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL